

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
AVISO Nº 159/2022 - PGJ-SUBJUR, DE 14 DE MARÇO DE 2022.**Publica o Assento nº 024-PGJ. (EMENTA
ELABORADA)****ASSENTO Nº 024-PGJ****(PRECEDENTES: SEI 29.0001.0020451.2021-43 E 29.0001.0055089.2021-91)**

- a) Por se tratar de situação jurídica no âmbito de disponibilidade do candidato, é garantida a qualquer tempo a livre manifestação de vontade voltada à desistência antecipada do concurso público e da nomeação para o cargo ao qual aprovado, em caráter irrevogável e irretratável, conforme termo disponibilizado pela administração;
- b) Em razão da desistência antecipada do candidato aprovado dentro do número de vagas disponibilizadas no concurso público, a administração deverá zelar pela atualização da lista de classificação, a fim de evitar a preterição na nomeação de candidato que passará a integrar a referida lista em razão da desistência - Tema 784 de Repercussão Geral.

Publicado em: [Diário Oficial: Poder Executivo – Seção I, São Paulo, v.132, n.50, p.94, de 15 de Março de 2022.](#)